



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2014 REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2014.

1 Às quatorze horas do dia 12 de Março de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em  
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a  
3 **10ª – Décima Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional  
4 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão “AD REFERENDUM DO**  
5 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor  
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**  
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA.**  
9 **Item 03. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 04 SOLICITAÇÃO**  
10 **DE INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS**  
11 **– SATR. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª**  
12 **Sessão. Processo: 06139/2014. Interessado: JAIRON ADRIANO SANTANA GARCIA. Assunto:**  
13 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio**  
14 **Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**  
15 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por**  
16 **haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que**  
17 **atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º**  
18 **Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo**  
19 **em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis**  
20 **votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 2ª Sessão. Processo: 06140/2014. Interessado:**  
21 **PAMELLA KATELLEM LIMA PAUGARTEN. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para**  
22 **Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:**  
23 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**  
24 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**  
25 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências**  
26 **legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei**  
27 **7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A**  
28 **Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**  
29 **DEFERIMENTO do Processo. 3ª Sessão. Processo: 06141/2014. Interessado: CARLOS JAMES**  
30 **GOMES DE SOUSA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.**  
31 **Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário**  
32 **fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer**  
33 **favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em**  
34 **Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°**  
35 **11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**  
36 **Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do**  
37 **Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 4ª Sessão.**  
38 **Processo: 06142/2014. Interessado: MARIA JOSE GOMES AZEVEDO. Assunto: Solicitação de**  
39 **Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.**  
40 **Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro**  
41 **Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver**  
42 **concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**  
43 **as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**  
44 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.**  
45 **A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

46 **DEFERIMENTO** do Processo. 5ª Sessão. **Processo:** 06147/2014. **Interessado:** RAPHAEL  
47 MONTEIRO GOMES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
48 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
49 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
50 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em  
51 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º  
52 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.  
53 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
54 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 6ª Sessão.  
55 **Processo:** 06148/2014. **Interessado:** LUCIANA DE JESUS BARROS. **Assunto:** Solicitação de  
56 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
57 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
58 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver  
59 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
60 as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II  
61 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.  
62 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
63 **DEFERIMENTO** do Processo. 7ª Sessão. **Processo:** 06149/2014. **Interessado:** ANDREIA DA  
64 SILVA FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
65 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
66 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
67 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em  
68 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º  
69 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.  
70 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
71 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 8ª Sessão.  
72 **Processo:** 06130/2014. **Interessado:** DENIS DA SILVA SOBRAL. **Assunto:** Solicitação de Registro  
73 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
74 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
75 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
76 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
77 legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
78 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
79 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
80 **DEFERIMENTO** do Processo. 9ª Sessão. **Processo:** 06131/2014. **Interessado:** ANTONIA  
81 REGIANE DE PAULA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
82 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
83 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
84 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
85 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de  
86 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
87 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
88 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 10ª Sessão. **Processo:**  
89 06132/2014. **Interessado:** JONIELSON MARQUES DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de  
90 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
91 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
92 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
93 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
94 legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
95 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

96 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
97 **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:** 06133/2014. **Interessado:** MARCOS  
98 FABIANO CARNEIRO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
99 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
100 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
101 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
102 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
103 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
104 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
105 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:**  
106 06137/2014. **Interessado:** FRANCISCA DE JESUS GOMES. **Assunto:** Solicitação de Registro  
107 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
108 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
109 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
110 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
111 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
112 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
113 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
114 **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06138/2014. **Interessado:** JULIO CEZAR  
115 GOMES MACIEL BORGES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
116 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
117 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
118 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
119 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
120 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
121 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
122 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:**  
123 06143/2014. **Interessado:** IEDA CRISTINA AZEVEDO PASTANA RODRIGUES. **Assunto:**  
124 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
125 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
126 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver  
127 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
128 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II  
129 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.  
130 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
131 **DEFERIMENTO** do Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06144/2014. **Interessado:** IVALDO  
132 EUFRASIO DE LIMA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
133 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
134 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
135 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
136 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
137 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
138 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
139 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª Sessão. Processo:**  
140 06145/2014. **Interessado:** JACO FERREIRA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro  
141 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
142 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
143 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
144 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
145 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

146 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
147 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
148 **DEFERIMENTO** do Processo. **17ª Sessão. Processo:** 06146/2014. **Interessado:** HELENA DO  
149 SOCORRO DO AMARAL FARIAS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
150 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
151 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
152 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
153 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
154 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
155 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
156 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **18ª Sessão. Processo:**  
157 06150/2014. **Interessado:** PAULO EUGENIO DE REZENDE MONTE. **Assunto:** Solicitação de  
158 Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
159 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
160 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver  
161 concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar  
162 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de  
163 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em  
164 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo  
165 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **19ª Sessão.**  
166 **Processo:** 06151/2014. **Interessado:** SCHLEYDEN AMAURI DA COSTA CAVALCANTE.  
167 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael  
168 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
169 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por  
170 haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar  
171 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de  
172 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em  
173 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo  
174 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02.**  
175 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 20ª Sessão.**  
176 **Processo:** 06136/2014. **Interessado:** GESSICA PEREIRA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de  
177 Transferência de Registro Profissional da 09ª Região – (Goiás/Tocantins) para o CRTR 14ª Região  
178 (Pará/Amapá). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
179 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
180 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente  
181 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução  
182 CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não  
183 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
184 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação  
185 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
186 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **21ª Sessão. Processo:**  
187 0477/2014. **Interessado:** ARIANNE CANDIA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de  
188 Registro Profissional da 14ª Região (Pará/Amapá) para o CRTR 17ª Região (Maranhão/Piauí).  
189 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
190 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
191 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas  
192 as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15  
193 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado  
194 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários  
195 ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

196 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
197 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **22ª Sessão. Processo:** 0478/2014. **Interessado:**  
198 **CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE. Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional  
199 do CRTR 14ª Região (Pará/Amapá) para o CRTR 01ª Região – (Brasília). **Relator:** TNR. Ismael  
200 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
201 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
202 transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando  
203 em concordância com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está  
204 de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no  
205 Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela  
206 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva  
207 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
208 Processo de Transferência. **23ª Sessão. Processo:** 0494/2014. **Interessado:** MARY HELLEN SOUZA  
209 DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional do CRTR 14ª Região  
210 (Pará/Amapá) para o CRTR 08ª Região – (Bahia). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
211 **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
212 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento do processo de transferência de  
213 registro profissional, pois a requerente não atende as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15  
214 de setembro de 2006, pois está inadimplente em relação ao pagamento da anuidade de 2014 o que  
215 impede os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou  
216 em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
217 sendo todos votando pelo **INDEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **24ª Sessão. Processo:**  
218 0495/2014. **Interessado:** SILVANILDE BRITO DOS SANTOS ACRUCHI. **Assunto:** Solicitação de  
219 Transferência de Registro Profissional do CRTR 14ª Região (Pará/Amapá) para o CRTR 04ª Região –  
220 (Rio de Janeiro). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O  
221 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator  
222 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o  
223 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da  
224 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não  
225 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
226 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação  
227 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
228 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 03.**  
229 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 25ª Sessão.**  
230 **Processo:** 0471/2014. **Interessado:** ROMARIO BITTENCOURT ALBERNAZ. **Assunto:** Solicitação  
231 de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro  
232 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
233 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
234 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao  
235 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,  
236 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
237 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a  
238 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo  
239 o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for  
240 protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.  
241 Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da  
242 Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
243 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**  
244 **26ª Sessão. Processo:** 0472/2014. **Interessado:** TAHINAN FERREIRA LOPES. **Assunto:**  
245 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

246 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
247 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
248 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma  
249 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a  
250 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a  
251 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em  
252 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema  
253 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º  
254 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*  
255 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*  
256 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
257 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
258 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo:** 0473/2014. **Interessado:** SUELEN  
259 CRISTINA COSTA OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de  
260 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
261 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
262 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O  
263 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em  
264 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas  
265 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –  
266 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser  
267 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº  
268 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*  
269 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*  
270 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
271 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
272 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:** 0474/2014. **Interessado:** KARLA  
273 AUGUSTA DA SILVA GABRIEL. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional  
274 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O  
275 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator  
276 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por  
277 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se  
278 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
279 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do  
280 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será  
281 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
282 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
283 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
284 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
285 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
286 **DEFERIMENTO** do Processo. **29ª Sessão. Processo:** 0475/2014. **Interessado:** ALDERICE DOS  
287 SANTOS PACHECO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em  
288 Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
289 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de  
290 parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito  
291 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se  
292 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
293 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do  
294 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será  
295 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a

*[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]*



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

296 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
297 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
298 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
299 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
300 **DEFERIMENTO** do Processo. **30ª Sessão. Processo:** 0476/2014. **Interessado:** VERONNYKA  
301 AZEVEDO DO NASCIMENTO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de  
302 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O  
303 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator  
304 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por  
305 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se  
306 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
307 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do  
308 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será  
309 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
310 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
311 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
312 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
313 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
314 **DEFERIMENTO** do Processo. **31ª Sessão. Processo:** 0479/2014. **Interessado:** EDVANIA DA  
315 SILVA TALES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em  
316 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
317 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
318 pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não  
319 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª  
320 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.  
321 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento  
322 da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada  
323 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em  
324 Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*  
325 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*  
326 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o  
327 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
328 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 32ª Sessão. Processo:** 0480/2014. **Interessado:**  
329 LEONARDO RODRIGUES GEMAQUE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro  
330 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
331 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
332 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
333 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao  
334 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,  
335 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
336 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a  
337 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo  
338 o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for*  
339 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*  
340 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
341 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
342 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**  
343 **33ª Sessão. Processo:** 0488/2014. **Interessado:** ROSANGELA DO SOCORRO DA SILVA COSTA.  
344 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**  
345 TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

346 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
347 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou  
348 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que  
349 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a  
350 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em  
351 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema  
352 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º  
353 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*  
354 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*  
355 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
356 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
357 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 34ª Sessão. Processo:** 0489/2014. **Interessado:** ISMAILI  
358 LIMA DA CONCEIÇÃO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico  
359 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O  
360 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator  
361 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O  
362 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em  
363 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas  
364 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –  
365 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser  
366 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°  
367 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*  
368 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*  
369 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
370 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
371 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 35ª Sessão. Processo:** 0490/2014. **Interessado:**  
372 CLEOMIR DA LUZ SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de  
373 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.  
374 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator  
375 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por  
376 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se  
377 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
378 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do  
379 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será  
380 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
381 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
382 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
383 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
384 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
385 **DEFERIMENTO** do Processo. **36ª Sessão. Processo:** 0491/2014. **Interessado:** ANDERSON  
386 JUNIOR FERREIRA DA CRUZ. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de  
387 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.  
388 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator  
389 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por  
390 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se  
391 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
392 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do  
393 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será  
394 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
395 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

396 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
397 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A  
398 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
399 **DEFERIMENTO** do Processo. **37ª Sessão. Processo:** 0492/2014. **Interessado:** LUCIANA DA  
400 SILVA SOARES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em  
401 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
402 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
403 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O  
404 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em  
405 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas  
406 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –  
407 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser  
408 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº  
409 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*  
410 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*  
411 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva  
412 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
413 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 38ª Sessão. Processo:** 0493/2014. **Interessado:**  
414 MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro  
415 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
416 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
417 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
418 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao  
419 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,  
420 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
421 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a  
422 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo  
423 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for*  
424 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*  
425 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
426 *Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
427 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**  
428 **No Item 04 SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS**  
429 **TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. 39ª Sessão. Processo:** 0485/2014. **Instituição:**  
430 SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL ANITA GEROSA. **Indicado:** TR.  
431 FRANCISCO GEOVANI SAMPAIO NASCIMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das  
432 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
433 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
434 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a  
435 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
436 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**  
437 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de**  
438 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**  
439 **Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas  
440 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
441 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao  
442 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **40ª Sessão.**  
443 **Processo:** 0486/2014. **Instituição:** PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
444 ASSISTENCIA SOCIAL HOSPITALAR. **Indicado:** TR FLÁVIO SANTOS SILVA. **Assunto:**  
445 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

446 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
447 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
448 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor  
449 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
450 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos**  
451 **de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**  
452 **competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
453 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar  
454 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em  
455 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
456 Técnicas Radiológicas. **41ª Sessão. Processo:** 0484/2014. **Instituição:** CENTRAL - CENTRO DE  
457 **MEDICINA DO TRABALHO. Indicado:** TR. JOSE BENONE DA SILVA JUNIOR. **Assunto:**  
458 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:** TNR.  
459 **Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
460 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
461 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor  
462 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
463 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos**  
464 **de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**  
465 **competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
466 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar  
467 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em  
468 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
469 Técnicas Radiológicas. **42ª Sessão. Processo:** 0487/2014. **Instituição:** SEMETRA SEGURANÇA &  
470 **MEDICINA NO TRABALHO. Indicado:** TR. ADAILSON DO VALE FERREIRA. **Assunto:**  
471 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:** TNR. Ismael  
472 **Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
473 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,  
474 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
475 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**  
476 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de**  
477 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**  
478 **Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas  
479 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
480 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao  
481 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **43ª Sessão.**  
482 **Processo:** 0486/2014. **Instituição:** N. M FARIAS S/S LTDA.. **Indicado:** TR. SIDCLEITON  
483 **FARIAS FERREIRA. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –  
484 **SATR. Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a  
485 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
486 pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor  
487 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
488 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos**  
489 **de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**  
490 **competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
491 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar  
492 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em  
493 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
494 Técnicas Radiológicas. **44ª Sessão. Processo:** 0393/2014. **Instituição:** HOSPITAL SÃO CAMILO E  
495 **SÃO LUIS. Indicado:** TR. ANGELA CRISTINA SANTA BRIGIDA DA SILVA. **Assunto:**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

496 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael  
497 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
498 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,  
499 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
500 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° -**  
501 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de**  
502 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**  
503 **Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas  
504 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
505 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao  
506 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **45ª Sessão.**  
507 **Processo:** 0395/2014. **Instituição:** HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUIS. **Indicado:**  
508 **INDICAÇÃO SATR - ROGER SILVA DE SOUZA. Assunto:** Indicação de Supervisor das  
509 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
510 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
511 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição  
512 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e  
513 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e**  
514 **II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**  
515 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor  
516 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não  
517 responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor  
518 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da  
519 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. O Diretor Presidente encaminha  
520 para os setores de Secretaria Geral e Financeiro providências necessárias ao cumprimento das  
521 decisões. Nada mais havendo a tratar às 17:20 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael  
522 Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e  
523 assinada por todos os presentes, Belém(PA), 12 de Março de 2014.

TNR. VALTENS AGUIAR MELO  
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA  
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE  
Diretor Secretário